



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Estrela

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Estrela**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 24 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular Rogério Donizete Fernandes. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Claudia Maria Mallmann Gräbin, que indicou para eventual contato as servidoras Raquel Cristine da Costa Rodrigues e Rosani Gräbin Veloso da Silveira. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2881/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22.07.2005

Data da última correição realizada: 03.09.2020

Data de Implantação do PJe: 10.12.2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 24.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 83ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rogério Donizete Fernandes	Juiz do Trabalho Titular	10.12.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Rogério Donizete Fernandes está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001276-45.2014.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Rogério Donizete Fernandes	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10.12.2013	Há 7 anos, 5 meses e 5 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Clocezar Lemes Silva	03.11.2020 a 02.12.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	1 mês
3	Gilmara Pavão Segala	14.05.2020 a 31.05.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	18 dias
4	Roberta Testani	01.06.2020 a 12.06.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juizes		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Rogério Donizete Fernandes	Férias	14.05.2020 a 12.06.2020	30 dias
			03.11.2020 a 02.12.2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claudia Maria Mallmann Gräbin	TJAA Diretor/a de Secretaria (CJ3)	10.12.2013
2	Mauricio Engel	TJAA Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2013
3	Raquel Cristine da Costa Rodrigues	TJAA Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.12.2019
4	Rosani Grabin Veloso da Silveira	TJAA Assistente de Execução (FC04)	10.12.2013
5	Joseneide Marques de Oliveira	TJAA Secretário/a de Audiência (FC03)	26.10.2009
6	Ivan Roberto Knobloch	AJAA Assistente (FC02)	22.07.2005
7	Carlise Maria Rosenbach	AJAJ (Sem Função)	22.10.2012
8	Raquel Lais Casetto Koch	AJAA (Sem Função)	14.03.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidora	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Raquel Elisa Spalding	10.12.2013	12.04.2020	2316 dias	Aposentadoria

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ivan Roberto Knobloch	LTS - Tratamento de Saúde	8
Joseneide Marques de Oliveira		49
Raquel Lais Casetto Koch		180

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Debora Jaine Marques	Direito	15.01.2020	13.07.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

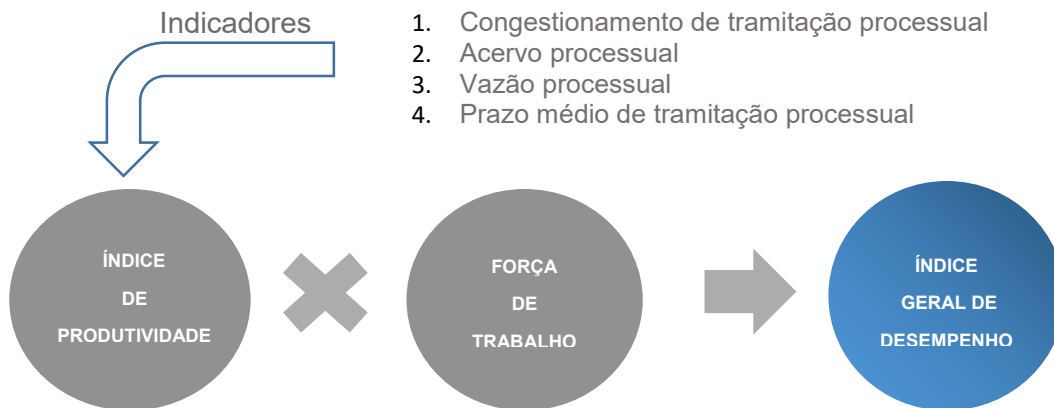


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Estrela

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Estrela	445	561	602	536

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	3ª VT de Erechim	0,49	0,18	0,79	0,41	0,75	0,45	0,03	0,35	0,53	0,46	92%	0,42
	02	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,24	0,29	0,75	0,30	0,79	0,77	0,03	0,56	0,56	0,49	101%	0,49
	03	VT de Soledade	0,58	0,13	0,72	0,33	0,82	0,71	0,40	0,44	0,52	0,55	90%	0,50
	04	VT de Palmeira das Missões	0,64	0,09	0,45	0,25	0,68	0,82	0,73	0,47	0,41	0,54	97%	0,52
	05	1ª VT de Estrela	0,46	0,07	0,78	0,28	0,70	0,60	0,12	0,69	0,60	0,52	105%	0,55
	06	2ª VT de Estrela	0,40	0,04	0,82	0,30	0,73	0,74	0,10	0,47	0,58	0,50	111%	0,56
	07	VT de Vacaria	0,50	0,14	0,81	0,33	0,64	0,87	0,07	0,70	0,60	0,56	100%	0,56
	08	2ª VT de Erechim	0,68	0,21	0,79	0,53	0,75	0,72	0,20	0,52	0,52	0,57	99%	0,56
	09	2ª VT de Esteio	0,48	0,08	0,78	0,44	0,75	0,48	0,48	0,50	0,81	0,55	110%	0,61
	10	PAJT de Marau	0,61	0,17	0,74	0,48	0,98	0,54	0,21	0,39	0,42	0,52	119%	0,62
	11	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,56	0,16	0,78	0,40	0,94	0,55	0,07	0,78	0,73	0,57	121%	0,69
	12	1ª VT de Esteio	0,61	0,33	0,83	0,54	0,90	0,69	0,51	0,68	0,67	0,66	107%	0,71
	13	VT de Cachoeira do Sul	0,61	0,17	0,94	1,00	0,87	1,00	0,33	1,00	1,00	0,78	108%	0,84
	14	1ª VT de Bagé	0,62	0,14	0,85	0,95	0,61	0,88	0,17	0,63	0,73	0,64	140%	0,90
	15	VT de Torres	0,59	0,11	0,87	0,66	1,00	0,68	1,00	0,69	0,64	0,73	125%	0,91
Média		0,55	0,17	0,81	0,48	0,79	0,72	0,29	0,65	0,66	0,60	109%	0,65	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,55	3º / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{415}{305 + 465 + 1} \right) \Rightarrow 0,46$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	1ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	305	413,13	-26,17%	
B	Casos novos	465	531,73	-12,55%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	4,13	-75,81%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	771	949,00	-18,76%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	130	195,40	-33,47%	
F	Processos conciliados – conhecimento	225	183,87	22,37%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	355	379,27	-6,40%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	60	47,20	27,12%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	415	426,47	-2,69%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	53,83%	44,94%	19,78%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,46	0,55	-16,14%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2020 a 04/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cloceimar Lemes Silva	0	1	5	4	0
Gilmara Pavão Segala	0	1	114	0	0
Roberta Testani	0	2	18	0	1
Rogério Donizete Fernandes	6	120	88	56	4

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	219	314	43,38%
Aguardando encerramento da instrução	79	64	-18,99%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	7	1	-85,71%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	305	379	24,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,17	2º / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{62}{8 + 59} \right) \Rightarrow 0,07$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021				
	1ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	8	38,73	-79,35%
B	Incidentes apresentados	59	162,67	-63,73%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	67	201,40	-66,73%
D	Incidentes julgados/baixados	62	168,00	-63,10%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	92,54%	83,42%	10,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,07	0,17	-55,00%	
---	-------------	-------------	----------------	--

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
 desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,81	6° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{164}{543 + 191} \right) \Rightarrow 0,78$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

	1ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	278	341,67	-18,63%
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	265	637,20	-58,41%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	543	978,87	-44,53%
D	Execuções iniciadas	191	244,53	-21,89%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	734	1.223,40	-40,00%
F	Execuções Finalizadas	164	234,00	-29,91%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,34%	19,13%	16,82%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,81	-3,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
 desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,28

0,48

2° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 397 + 26 + 569 + 10 \Rightarrow 1.002$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1002}{3592,00} \Rightarrow 0,28$$

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	379	397	4,75%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	60	26	-56,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	543	569	4,79%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	10	11,11%
Total	991	1.002	1,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,79	4° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{474}{521} \Rightarrow 0,91$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,91}{1,29} \Rightarrow 0,70$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Estrela	474	521	109,92%
Média unidades similares	563,07	554,73	98,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,72	5° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{351,85}{590,92} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	210,50	351,85	67,15%
Média unidades similares	396,03	422,91	6,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,12 0,29 6° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,43}{52,48} \Rightarrow 0,12$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	68,09	6,43	-90,56%
Média unidades similares	36,98	15,28	-58,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,65	12° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2077,44}{3010,17} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	1.955,11	2.077,44	6,26%
Média unidades similares	1.778,93	1.942,27	9,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,66	8° / 15



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1681,50}{2800,63} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	1.490,51	1.681,50	12,81%
Média unidades similares	1.728,20	1.858,04	7,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,60	4° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,07 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,28 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,60 \times 2) + (0,12 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,52$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlise Maria Rosenbach	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Claudia Maria Mallmann Grabin	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Ivan Roberto Knobloch	01/05/2020	30/04/2021	365	8	0	357	0,98
Joseneide Marques de Oliveira	01/05/2020	30/04/2021	365	49	0	316	0,87
Mauricio Engel	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Raquel Cristine da Costa Rodrigues	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Raquel Lais Casetto Koch	01/05/2020	30/04/2021	365	180	0	185	0,51
Rosani Grabin Veloso da Silveira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			2920	237	0	2683	7,35

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Estrela no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 536,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{7,35}{7}$	⇒	105%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,52 x 105%	⇒	0,55
---	---	-------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
605	519	85,79	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
255	252	98,82	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
253	450	56,22	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
227	237	104,41%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	0	3
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	1	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Caixa Econômica Federal	2	4
Banrisul	2	1
Banco do Brasil S/A	0	0
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
7	11	6	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 08.06.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Realização de audiências de conciliação e instruções de baixa complexidade, por meio de videoconferências, bem como a realização de duas instruções mistas em 11/02/2021, com a oitiva das testemunhas na Secretaria do Juízo.

B – Organização de pautas:

As pautas são realizadas nas quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, na parte da manhã, quando o sinal de internet costuma funcionar melhor e, algumas vezes, à tarde. Já ocorreram, também, audiências em outros dias da semana, a pedido das partes.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Clocemar Lemes Silva	0	0	0	0	7	2	9
Gilmara Pavao Segala	0	0	0	0	5	0	5
Rogério Donizete Fernandes	1	20	9	0	104	22	156
TOTAL	1	20	9	0	116	24	170

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	384	214	55,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)



NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 23.06.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de *“até 48 horas após o despacho”*.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de *“até 5 dias”*.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

- a) decorrentes de acordo: *“em 24 horas”*
- b) pagamento na execução: *“em até 48 horas após o despacho”*
- c) saldo para a reclamada: *“depois dos prazos decorridos ou despacho, em até 48 horas”*

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08.06.21 estavam sendo despachadas as petições protocolizadas no dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (08.06.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. *“As demais execuções estão sendo arquivadas sem dívida, pois o exequente é incluído no polo ativo do processo piloto, bem como o seu crédito e demais despesas”*.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020353-25.2014.5.04.0781	06/11/2014	INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA	30/11/2020
0020334-19.2014.5.04.0781	05/10/2015	INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA	30/11/2020
0020139-34.2014.5.04.0781	16/10/2015	INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA	30/11/2020
0020348-03.2014.5.04.0781	03/11/2015	INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA	30/11/2020
0020274-12.2015.5.04.0781	11/05/2016	HARTMANN ENGENHARIA LTDA - ME	26/01/2016
0020472-78.2017.5.04.0781	03/07/2019	M M PETRINI - EPP	10/08/2018
0020370-22.2018.5.04.0781	09/09/2019	M. V. SOARES TRANSPORTES	05/10/2018
0020472-78.2017.5.04.0781	30/10/2019	MARIA MARGANI PETRINI	10/08/2018
0020508-91.2015.5.04.0781	26/02/2020	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	20/11/2020
0020473-29.2018.5.04.0781	06/05/2020	ATELIER DE COSTURA M. A. LTDA - ME	15/12/2020
0020370-22.2018.5.04.0781	21/08/2020	MARCIANO VALERIO SOARES	05/10/2018
0020090-17.2019.5.04.0781	24/09/2020	CALCE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA. - EPP	10/05/2019
0020090-17.2019.5.04.0781	16/10/2020	VALMIR DE SOUZA COSTA	10/05/2019
0020184-67.2016.5.04.0781	20/10/2020	DANI JOSE PETTER - ME	18/04/2016
0020184-67.2016.5.04.0781	20/10/2020	MARILIA PETTER MANUTENCOES LTDA - EPP	18/04/2016
0020184-67.2016.5.04.0781	20/10/2020	DANI JOSE PETTER	18/04/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020083-88.2020.5.04.0781	0020563-66.2020.5.04.0781	0020567-06.2020.5.04.0781	
---------------------------	---------------------------	---------------------------	--

b) Embargos de declaração

Não há



c) Incidentes na liquidação/execução

0020856-09.2015.5.04.0782 0006900-36.2009.5.04.0781

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/06/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.684.415,93	66,03%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.780.052,23	31,90%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 115.843,22	2,08%
Total	R\$ 5.580.311,38	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 48.727,51	5,69%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 714.726,13	83,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 93.533,49	10,91%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 856.987,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 15.6.2021, os processos 0020337-66.2017.5.04.0781, 0020008-54.2017.5.04.0781, 0020589-98.2019.5.04.0781, 0020509-71.2018.5.04.0781, 0020779-32.2017.5.04.0781, 0020247-53.2020.5.04.0781, 0020553-22.2020.5.04.0781, 0020430-24.2020.5.04.0781, 0020081-21.2020.5.04.0781, 0020369-66.2020.5.04.0781, 0020105-54.2017.5.04.0781, 0020031-29.2019.5.04.0781, 0020026-41.2018.5.04.0781, 0020520-66.2019.5.04.0781, 0020017-45.2019.5.04.0781, 0020161-53.2018.5.04.0781, 0020474-48.2017.5.04.0781, 0020562-57.2015.5.04.0781, 0020016-60.2019.5.04.0781 e 0020626-96.2017.5.04.0781, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1 Processo nº 0020081-21.2020.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato processual realizado no processo o despacho proferido em 5.4.2021 (ID. 8288a5d). Verifica-se que a determinação contida no referido despacho, para que a Secretaria da Vara procedesse à consulta dos dados de registro da executada perante JUCIRS, não foi cumprida até esta data (15.6.2021).

2 Processo nº 0020626-96.2017.5.04.0781



Fase: Execução

Movimentação processual: Conforme despacho proferido em 23.3.2020 (ID. 9c9254e), o magistrado determinou a suspensão do processo pelo prazo de até 1 ano. Verifica-se que desde essa data os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara, os quais constam na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 13.5.2020.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 16/06/2021, constam 2 (dois) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000711-08.2010.5.04.0781	02/03/2021
2	0092300-18.2009.5.04.0781	14/05/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 16/06/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0000916-32.2013.5.04.0781	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	213
02	0020322-97.2017.5.04.0781	07/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	166
03	0020414-41.2018.5.04.0781	29/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	111
04	0020405-79.2018.5.04.0781	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	105
05	0014800-75.2006.5.04.0781	10/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	104
06	0021400-49.2005.5.04.0781	13/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	101
07	0020302-09.2017.5.04.0781	27/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	91
08	0020302-09.2017.5.04.0781	27/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	91
09	0020653-50.2015.5.04.0781	06/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	85
10	0020273-22.2018.5.04.0781	17/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	78
11	0020856-09.2015.5.04.0782	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0020856-09.2015.5.04.0782	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	76
13	0020552-37.2020.5.04.0781	22/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	75
14	0020105-49.2020.5.04.0781	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	73
15	0020103-79.2020.5.04.0781	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	72
16	0020026-36.2021.5.04.0781	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	66
17	0020029-88.2021.5.04.0781	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	64
18	0020030-73.2021.5.04.0781	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	63
19	0020031-58.2021.5.04.0781	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	63
20	0020003-61.2019.5.04.0781	05/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	48
21	0020031-34.2016.5.04.0781	05/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	48
22	0020031-34.2016.5.04.0781	05/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	48
23	0020616-52.2017.5.04.0781	12/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	43
24	0020616-52.2017.5.04.0781	12/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	43
25	0020763-83.2014.5.04.0781	12/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	43
26	0020293-47.2017.5.04.0781	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	42
27	0020083-54.2021.5.04.0781	19/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	38
28	0001002-71.2011.5.04.0781	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	37
29	0020562-57.2015.5.04.0781	25/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	34
30	0020082-40.2019.5.04.0781	26/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	33
31	0020539-72.2019.5.04.0781	31/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	30
32	0020539-72.2019.5.04.0781	31/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	30
33	0020480-84.2019.5.04.0781	12/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ENCANTADO	25
34	0020057-61.2018.5.04.0781	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	21
35	0020093-98.2021.5.04.0781	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	21
36	0020226-14.2019.5.04.0781	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	21
37	0020569-15.2016.5.04.0781	19/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	20
38	0020821-81.2017.5.04.0781	24/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	16



39	0020821-81.2017.5.04.0781	24/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	16
40	0020104-30.2021.5.04.0781	28/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
41	0020118-14.2021.5.04.0781	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
42	0020129-43.2021.5.04.0781	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	7
43	0000340-39.2013.5.04.0781	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	3
44	0020164-08.2018.5.04.0781	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	3
45	0020164-08.2018.5.04.0781	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	3
46	0020132-95.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
47	0020133-80.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
48	0020134-65.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
49	0020135-50.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
50	0020136-35.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	1
51	0020139-87.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	1
52	0020139-87.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	1
53	0020139-87.2021.5.04.0781	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	1
54	0020083-54.2021.5.04.0781	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	0
55	0020140-72.2021.5.04.0781	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	0
56	0020363-69.2014.5.04.0781	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	0

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/05/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Observado o decurso do prazo da citação, de ofício, o depósito recursal é liberado ao credor se apurado na liquidação que o valor do crédito é inequivocamente superior.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

“Além da utilização das máscaras e álcool gel nas dependências, foram colocados adesivos de ‘interditada’ nas cadeiras de forma alternada. Em virtude do trabalho remoto compulsório instituído, houve pouca movimentação de pessoas na sede do Foro”.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Estrela durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas 1 servidora atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 4 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões em geral. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretora de Secretaria: Cláudia Maria Mallmann Gräbin

Atividades jurídicas: análise de petições urgentes e de tutelas de urgência; orientações à equipe quanto aos entendimentos do Magistrado; conferência dos alvarás; assinatura dos mandados; assinatura de ofícios e respectivos encaminhamentos e andamentos; utilização das ferramentas eletrônicas disponibilizadas; pesquisa de jurisprudência.

Atividades administrativas: coordenação da equipe; distribuição de tarefas; controle das férias e frequência; avaliação de desempenho; controle da correspondência eletrônica; análise dos dados do MGD e acompanhamento para atingimento das metas.

Assistente Diretora de Secretaria: Raquel Cristine da Costa Rodrigues

Atividades jurídicas: Responsável pelas tarefas na fase da execução; elaboração de despachos e decisões; encaminhamento de e-mail e ofícios; utilização das ferramentas eletrônicas, SIF SISCONDJ, Pje Calc, GEPREC.

Atividades administrativas: Acompanhamento e avaliação da estagiária; orientação dos demais servidores em auxílio à Diretora

Secretária de audiências: Joseneide Marques de Oliveira

Atividades: secretaria as audiências; responsável pela organização da pauta; lançamento dos valores de acordo e soluções; notificações iniciais; organização das perícias.

Assistente(s) de Execução: Rosani Gräbin Veloso da Silveira

Atividades: análise e lançamento dos cálculos; despachos e decisões de execução nas fases de liquidação e execução; minutas de decisões em incidentes de execução; pesquisas de jurisprudências; utilização das ferramentas eletrônicas para pesquisa de patrimônio.

Assistente: Ivan Roberto Knobloch

Atividades: expedição de alvarás, autorizações judiciais, mandados; lançamento dos cálculos e atualizações; e-mail às instituições bancárias; expedição de precatórios e RPVs, carta de arrematação e adjudicação.

Assistente de Juiz(a) Titular: Maurício Engel

Atividades: auxilia o Magistrado na elaboração de minutas de sentenças e decisões, pesquisas de jurisprudências.

Demais servidores:

Carlise Maria Rosenbach –

Atividades: responsável pelas tarefas e despachos dos processos da fase de Conhecimento; confecção de cartas precatórias; expedição de ofícios.

Raquel Laís Casetto Koch

Atividades: responsável pelas tarefas e despachos dos processos da fase de Conhecimento; confecção de cartas precatórias; expedição de ofícios.

Estagiária: Débora Jaine Marques



Atividades: Conferência/correção dos dados de autuação das reclamações ajuizadas; conferências/correção dos dados do processo no Pje antes da remessa ao segundo grau; pesquisas de jurisprudência; minutas de ofícios.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

– Processos afetados/planejamento:

Não estão sendo designadas audiências iniciais. A reclamada é intimada a juntar a contestação aos autos, no prazo de 15 dias, com posterior vista à parte autora e determinação das demais diligências cabíveis, como a designação de perícias, ofícios, por exemplo.

As partes são indagadas quanto à necessidade da produção de prova oral e, havendo necessidade de audiência de instrução, os processos são incluídos em pauta para oitiva das partes e/ou testemunhas ou para conciliação, se for o caso.

Semanalmente é feita uma análise das audiências agendadas na semana posterior, levando-se em conta o estado da pandemia, ocasião em que é avaliada a necessidade de conversão das audiências em mistas ou telepresenciais, ou, ainda, o adiamento para datas futuras, para a modalidade presencial, nos casos de instruções mais complexas.

Os processos são incluídos em pauta, na medida do possível, obedecendo uma ordem cronológica e com a observância do rito – sumaríssimo ou ordinário.

Estão fora da pauta, nesta data, 63 processos aguardando a possibilidade da realização de pautas mistas – por exigência das partes, que não aceitam a audiência unicamente telepresencial. Destes, 52 são das mesmas reclamadas e com objeto idêntico, sendo que será marcada uma única audiência apenas e utilizada como prova emprestada aos demais 51 processos, o que já ficou preestabelecido entre as partes. Estes processos serão incluídos em pauta semipresencial, tão logo essa modalidade seja possível, considerando a situação da região no modelo de distanciamento controlado implementado pelo governo do Estado e as determinações oriundas do TRT4, que permitam a realização de audiências mistas.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos, e “as audiências são marcadas na mesma data para ambos processos”.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e acerca dos convênios firmados pelo Regional a Diretora de Secretaria informa que alguns não são utilizados: CEEE, CEF, CENSEC, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, PENHORA ONLINE, RGE SUL, SABB, SAT INSS e SIMBA.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (2ª posição), acervo (2ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (3ª posição), vazão (4ª posição), produtividade (4ª posição), idade média dos processos em instrução processual (5ª posição), congestionamento na fase de execução (6ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, no indicador de idade média dos processos em execução, ocupando a 12ª posição.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)



No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Estrela solucionou 53,83% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 44,94%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 69,18% para 53,83%, resultado de 236 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Estrela terminou o período avaliado ocupando a 3ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 16,14% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Estrela prolataram 130 sentenças com resolução de mérito e homologaram 225 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 195,40 sentenças e 183,87 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 255 sentenças e homologados 336 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 24,26% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 43,38% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Estrela teve um baixo índice de congestionamento, que ficou 55% abaixo da média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 59 incidentes novos e foram baixados/julgados 62, finalizando o período correccionado na 2ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 92,54%. Comparando com o desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), verifica-se que a 1ª Vara de Estrela julgou/baixou 55 incidentes a menos no período avaliado.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela teve um baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 6ª posição entre as 15 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 16,82% maior que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 3,98% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade e sensível aumento no índice de congestionamento.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 1,11% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 1.002 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.592 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 4,75%, 4,79% e 11,11% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente e redução de 56,67% quanto aos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação. A 1ª Vara do Trabalho de Estrela ocupa a 2ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Unidade tem uma boa vazão processual, tendo arquivado definitivamente 47 processos a mais do que recebeu de casos novos no período avaliado. O saldo da Unidade é duplamente favorável, por ter arquivado 9,92% mais processos em relação aos casos novos recebidos no período correccionado e, também, por ficar à frente da média, cujo saldo foi negativo. A 1ª Vara do Trabalho de Estrela ocupa a 4ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.



11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 67,15% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 6,79%. A 1ª Vara do Trabalho de Estrela terminou o período correccionado com idade média cerca de 71 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 5ª colocação entre as 15 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela reduziu em 90,56% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 61,66 dias. A média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 8,85 dias superior à 1ª Vara de Estrela, que ocupou a 6ª colocação entre as 15 unidades da faixa processual, com prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença de 6,43 dias.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Estrela aumentou em cerca de 122 dias, equivalente a 6,26% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). Seu desempenho ficou aquém da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 135 dias superior à média, colocando a 1ª Vara de Estrela na 12ª posição entre as 15 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 190 dias, correspondente a 12,81%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 176 dias superior à 1ª Vara de Estrela. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 8ª posição entre as 15 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 4ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 5ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A força de trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Estrela é de 105%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “após a tentativa do bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD e o transcurso do prazo estabelecido no art. 883-A da CLT, a devedora é incluída no BNDT”, e “a exclusão do BNDT é realizada logo que feito o pagamento ou na extinção da execução, por despacho”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (3) e incidentes na liquidação/execução (2), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação 2 (dois) processos com advogados.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)



Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 56 (cinquenta e seis) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

Foram realizadas 29 audiências de conciliação em liquidação/execução no período de 03/06/2020 a 02/06/2021.

11.25 Execução. Procedimentos.

“A Secretaria tem observado no âmbito da Região do TRT4, os termos dos Provimentos 268, de 12 de agosto de 2019 e, 273 de, 3 de abril de 2020, desta Corregedoria. Não ocorreu caso de oficiamento de Corregedorias de outros Regionais para disponibilização de saldos remanescentes”.

11.26 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

11.27 Audiências telepresenciais

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também consignação de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subsequentes à audiência.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
FAE	GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOJUD	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCr).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Atto contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juizes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional,



ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020083-88.2020.5.04.0781, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial perdeu o objeto durante a instrução, já que houve a entrega da CTPS pela parte ré. Diante disso, a Secretaria lançou o movimento *Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente*, o qual, contudo, não serve para baixar esse tipo de pendência. Assim, determina-se à unidade que desmarque o campo "Pedido de tutela?", no Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0020563-66.2020.5.04.0781, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial perdeu o objeto durante a instrução, já que houve a entrega dos documentos rescisórios pela parte ré. Diante disso, a Secretaria lançou o movimento *Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente*, o qual, contudo, não serve para baixar esse tipo de pendência. Assim, determina-se à unidade que desmarque o campo "Pedido de tutela?", no Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0020567-06.2020.5.04.0781, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial perdeu o objeto durante a instrução, já que houve a entrega dos documentos rescisórios pela parte ré. Diante disso, a Secretaria lançou o movimento *Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente*, o qual, contudo, não serve para baixar esse tipo de pendência. Assim, determina-se à unidade que desmarque o campo "Pedido de tutela?", no Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020856-09.2015.5.04.0782, os embargos à execução apresentados em 30/06/2020 não foram conhecidos pelo Magistrado da unidade (decisão de ID 4391152). Contudo, foi lançado o movimento *Não recebidos os Embargos*, o qual não resolve a pendência do incidente em questão no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente/nome do recurso) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0006900-36.2009.5.04.0781, os embargos à execução apresentados em 19/08/2020 foram recebidos pelo Magistrado da unidade como simples petição (despacho de ID 2f30991). Contudo, a Secretaria apenas alterou o tipo de petição para manifestação, o que não resolve a pendência do incidente processual no sistema. Assim, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente/nome do recurso) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular Rogério Donizete Fernandes, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2881/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular Rogério Donizete Fernandes, bem como pela Diretora de Secretaria, Claudia Maria Mallmann Gräbin, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente

Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional